



PORTARIA Nº 0721/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16/10/1992, nº 0422, de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o art. 10 da Lei nº 0066, de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando o Parágrafo 1º do Art. 114, da Lei nº 1630, de 20/03/2012, que alterou a Lei nº 066/1993, Parecer Jurídico nº 022/2015 – PADM/PGE/AP e Parecer Jurídico nº 615/2017 – PPCM/PGE/AP nos Processos Administrativos, referentes à revisão de Progressão Funcional de servidor em Mandato Eletivo;

Considerando Art. 9º e § 1º e § 2º do Decreto nº 0533, de 12/02/2020, que regulamenta e disciplina o desenvolvimento funcional na modalidade de progressão funcional, previsto no Art. 10, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993;

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, o pedido administrativo do servidor com a comprovação do exercício de Mandato Eletivo Estadual no período de 2019 a 2022, que foram protocolados na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no Prodoc nº 130101.0068.1038.2560/2024 - SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado do **Grupo Saúde**, nos termos do Art. 20, da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: ODONTÓLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111631-2	PAULO ALCEU ÁVILA RAMOS	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 256843591. Cód. CRC: 095EF41

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 08/07/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

